



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1522

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Atas de Sessões .....	4
Pregão .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Atas de registro de preço - Trimestral .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	6
Termo Aditivo .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Atos Legislativos</b> .....	7
Resumo da Sessão .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1522

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### DECRETO Nº 7.823, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

### DECRETO Nº 7.812, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.550.415,76 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos).*

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por superávit, no valor de R\$2.621.257,83 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 6º;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.550.415,76 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

#### CRÉDITO(S)

Ficha	Classificação de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
448	02.06.02.10.302.0085.2118.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	302.1	767.337,61
448	02.06.02.10.302.0085.2118.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	302.10	551.687,73
385	02.06.01.10.301.0079.2104.3.3.50.43	Subvenções Sociais	5	302.10	982,09
436	02.06.02.10.301.0084.2296.3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	2	303.5	50.000,00
437	02.06.02.10.301.0084.2296.3.3.90.30	Material de Consumo	2	303.5	130.408,33
439	02.06.02.10.301.0084.2296.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	303.5	50.000,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>1.550.415,76</b>

**Parágrafo único.** Serão utilizados como recursos, o valor de R\$1.550.415,76 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos), por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.490, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (LOA).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025. São José do Rio Pardo, 28 de janeiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 dezembro de 2023, nos termos do artigo 6º;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.621.257,83 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

#### CRÉDITO(S)

Ficha	Classificação de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
408	02.06.02.10.301.0084.2108.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	95	301.1	306.886,96
413	02.06.02.10.301.0084.2108.3.3.90.30	Material de Consumo	95	301.1	150.000,00
440	02.06.02.10.301.0084.2299.3.1.90.11	Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	301.0	100.000,00
444	02.06.02.10.301.0084.2299.3.3.90.30	Material de Consumo	95	301.1	100.000,00
446	02.06.02.10.301.0084.2299.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	301.1	111.839,47
468	02.06.02.10.302.0085.2123.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	302.1	3.110,80
452	02.06.02.10.302.0085.2119.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	95	302.1	111.266,38
464	02.06.02.10.302.0085.2122.3.3.90.30	Material de Consumo	95	302.1	100.000,00
466	02.06.02.10.302.0085.2122.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	302.1	34.205,16
487	02.06.02.10.304.0087.2127.3.1.90.11	Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	303.1	30.000,00
489	02.06.02.10.304.0087.2127.3.3.90.30	Material de Consumo	95	303.1	46.723,03
491	02.06.02.10.304.0087.2127.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	303.1	30.000,00
492	02.06.02.10.304.0087.2128.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	95	303.1	40.118,10
494	02.06.02.10.304.0087.2128.3.3.90.30	Material de Consumo	95	303.1	40.000,00
495	02.06.02.10.304.0087.2128.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	303.1	40.000,00
486	02.06.02.10.303.0086.2126.3.3.90.30	Material de Consumo	95	304.1	3.443,42



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1522

Página 3 de 9

496	02.06.02.10.304.0087.2129.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	313.0	217.380,35
385	02.06.01.10.301.0079.2104.3.3.50.43	Subvenções Sociais	92	801.15	683.352,24
437	02.06.02.10.301.0084.2296.3.3.90.30	Material de Consumo	92	303.3	5.388,08
437	02.06.02.10.301.0084.2296.3.3.90.30	Material de Consumo	92	303.5	4.530,85
436	02.06.02.10.301.0084.2296.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	92	301.1	229.960,56
437	02.06.02.10.301.0084.2296.3.3.90.30	Material de Consumo	92	301.1	200.000,00
417	02.06.02.10.301.0084.2110.3.3.90.30	Material de Consumo	92	300.12	27.473,03
418	02.06.02.10.301.0084.2111.3.3.90.30	Material de Consumo	92	300.9	5.579,40
<b>Total (R\$)</b>				<b>2.621.257,83</b>	

**Parágrafo único.** Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$2.621.257,83 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), ocorrerão por superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.490, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (LOA).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **DECRETO Nº 7.824, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre o impedimento do acesso de veículos às vias públicas nas datas compreendidas do dia 1º ao dia 04 de março de 2025.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO o Artigo 24 e incisos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o evento de Carnaval 2025 que ocorrerá no período compreendido entre 1º a 4 de março de 2025;

CONSIDERANDO que uma das atribuições da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito é proporcionar maior segurança viária e fluidez ao trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas nas festividades de Carnaval, especialmente daquelas que, nos dias 02 e 04 de março, utilizam do espaço público por conta do tradicional evento "Banda do Grelô" que tem seu desfecho na Praça XV de Novembro;

CONSIDERANDO que foi tratado e discutido em reunião com os seguimentos da área da Saúde, Gabinete, Conselho Tutelar, Gestão, Turismo, Esporte, Zeladoria, Iniciativa Privada, Polícia Militar, Segurança e Trânsito, o impedimento do acesso de veículos nos trechos abaixo citados;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica impedido o acesso de veículos nas datas compreendidas do dia 1º ao dia 04 de março de 2025, aos seguintes trechos:

**I** - na Praça XV de Novembro:

**a)** no cruzamento das Ruas Francisco Glicério e Marechal Floriano;

**b)** no cruzamento das Ruas Francisco Glicério e Ananias Barbosa;

**c)** no cruzamento das Ruas Francisquinho Dias e Marechal Deodoro; e

**d)** no cruzamento das Ruas Francisquinho Dias e Marechal Floriano.

**Parágrafo único.** Salvo o disposto neste artigo, as vias serão desbloqueadas durante o horário comercial.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **Portarias**

### **PORTARIA Nº 19.446, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Altera a Portaria nº 19.223, de 21 de outubro de 2024, que "Dispõe sobre a constituição da Comissão de Sindicância Investigativa e Processo Administrativo da Corregedoria da Guarda Civil Municipal".*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, e**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o membro auxiliar da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo, previsto no art. 2º da Portaria nº 19.223, de 21 de outubro de 2024, saindo da Comissão o Sr. RAFAEL DASSAN DOS SANTOS e passando a fazer parte o Sr. ADEMIR CARDOSO MERKI.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1522

Página 4 de 9

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### Licitações e Contratos

#### Atas de Sessões

**ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTAÇÃO” DOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2024 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PRESENCIAL, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NAS ESPECIALIDADES DE AUTORIZADOS/REGULADOR, AUDITOR, CARDIOLOGISTA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GENERALISTA, GERIATRIA, GINECOLOGIA, INFECTOLOGIA, HEMATOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA E DE UROLOGIA CLÍNICA, CONFORME NECESSIDADE/ESCALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO.**

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025, às 9:30 horas, reuniram-se, nesta Prefeitura os membros da Comissão de Contratação, nomeados pela portaria nº 19.326 de 07 de janeiro de 2025 alterada pela Portaria nº 19.420 de 17 de fevereiro de 2025 para proceder com a juntada do despacho apresentado pelo Sr. Rafael de Paula e Silva Felici de Souza - Assessor Clínico da Secretaria de Saúde, referente a análise da documentação técnica apresentada pelos licitantes listados abaixo:

LICITANTE	CNPJ/CPF	NOME DO RESPONSÁVEL	ESPECIALIDADE PRETENDIDA	VALOR DA HORA
SILVA CALDEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.537.305/0001-32	Gabriela Cristina da Silva Caldeira Martins	09 - Generalista	R\$ 110,00
ANDRE AUGUSTO FERREIRA FECHIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.118.710/0001-70	André Augusto Ferreira Fechio	06 - Clínico Geral	R\$ 110,00

Ato contínuo, diante o parecer favorável apresentado pela parte técnica citada, a Secretária de Saúde, Srª Érica Bertelli Penha, aprovou o credenciamento dos licitantes listados, conforme documento anexo ao parecer encaminhado.

Pelo exposto acima, dando prosseguimento aos demais

trâmites, fica em aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação para a apresentação de recursos conforme estabelece o Item 11 do Edital. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão encerraram os trabalhos às 10:10 horas com providências para publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

Pela Comissão de Contratação:

Isabela Comin Maziero

Ana Beatriz de Andrade Boaro

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Tatiane Rosa Orfei

Presidente da Comissão

### Pregão

#### ABERTURA de Pregão Eletrônico nº 07/2025 -

Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de bomba de infusão de insulina e insumos para atender aos mandados judiciais, com vistas à contemplação das demandas do setor de aquisições judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, fica a **data de abertura da sessão, para o dia 14 de março de 2025 às 09:00 horas**. Mais informações pelo e-mail: [licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>  
**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27 de fevereiro de 2025.**

### Aviso de Licitação

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços de São José do Rio Pardo informa a **ABERTURA da CONCORRÊNCIA nº 01/2025 - CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO: Parque de Eventos** em área de terreno com 50.177,00 m<sup>2</sup> (cinquenta mil, cento e setenta e sete metros quadrados), com vistas a sua ampliação, modernização, manutenção e exploração econômica, pelo prazo de 30 (trinta) anos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, fica a **data de abertura da sessão, para o dia 27 de março de 2025 às 09:00 horas**. Mais informações pelo e-mail: [licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>  
**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28 de fevereiro de 2025.**

### Atas de registro de preço - Trimestral

**Publicação de Ata de Registro de Preço**  
**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca=**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1522

Página 5 de 9

**Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 08/2025; CA= Labominas Laboratório de Protese Dentária Ltda EPP; PE=39/2024; O= registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com profissional especializado na confecção de Próteses Dentárias totais e removíveis para suprir as necessidades em atendimento aos cidadãos que usufruem dos serviços prestados pelo serviço de Saúde Bucal do Município de São Jose do Rio Pardo, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); P= 12 (doze) meses; DA=26 de fevereiro de 2025.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1522

Página 6 de 9

Terceiro Setor

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA – AEMC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Iury Feres Abrão - Secretário Municipal de Esporte e Lazer, portador do RG 21.905.721-7 SSP/SP e CPF nº 247.590.598-06, e do outro a entidade, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA – AEMC** inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.209/0001-53, com sede na Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação- Presidente Prudente – SP, CEP: 19.020-410, representada por Sr. João Paulo Oliveira Valério Da Silva, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 33.946.661 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 226.150.078-58, na forma de seu estatuto social, através do processo de chamamento público n. 05/2023, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024** assinado 26 de fevereiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado até 30/06/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido ao Termo de Colaboração n. 21/2024 o valor de R\$ 332.335,00 (Trezentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 26 de fevereiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2025.

**Iury Feres Abrão**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**João Paulo Oliveira Valério da Silva**  
Diretor Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1522

Página 7 de 9

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Resumo da Sessão

### SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/02/2025

#### A) INDICAÇÕES

- **Ao Executivo Municipal**, sugerindo:
  - a adoção de medidas para limpeza de terreno no Bairro Santa Marina.
  - a avaliação de erosão que ocorre ao longo do Córrego São José.
  - a construção de praça ou área de lazer na região do Bairro Nova Esperança.
  - a construção de uma rampa de acessibilidade na calçada da Crefisa.
  - a criação de um programa municipal Parceria Rural, para manutenção e melhoria de estradas rurais.
  - a instalação de faixas de asfalto antiderrapantes na Rua Coronel Alípio Dias.
  - a instalação de iluminação e pontos de torneira na região do estacionamento da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico.
  - a instalação de lombada na Rua Agnaldo Machado Pourrat.
  - a instalação de lombada na Rua Heitor da Gama Corrêa, no Conjunto Habitacional Rio Pardo I.
  - a instalação de lombadas e melhoria da sinalização na Rua Carlos Fernandes Rodrigues, no Bairro Natal Merli.
  - a instalação de lombadas na Rua Prefeito João Batista Moreira de Souza.
  - a instalação de mais dois contêineres de lixo na Praça do Mercado.
  - a instalação de ponto de ônibus circular coberto em frente à Câmara Municipal.
  - a instalação de portas no banheiro feminino do Terminal Rodoviário.
  - a instalação de sinalização nas vias do bairro Colinas Verdes.
  - a instalação de tampa em bueiro na Rua João Octaviano Ribeiro da Silva.
  - a limpeza de mato ao lado da E. E. Conjunto Habitacional Natal Merli.
  - a limpeza de terreno localizado entre a creche Creche Emeb Gilda Zanetti Mansano e a EMEB Zélia Maria Zanetti, no Bairro Vila Verde.
  - a limpeza de terreno localizado entre os Bairros Nova Esperança e Condomínio São José.
  - a limpeza de terreno localizado na Rua José Pizzoli, no Bairro Jardim Mercedes.
  - a manutenção na estrada do Chico Capuano, nas proximidades do bairro Carlos Cassuci.
  - a notificação de proprietário para retirada de veículo abandonado na Rua Onofre Ribeiro da Silva, na Vila Brasil.
  - a pavimentação de via de passagem localizada entre a Estação Ferroviária e Avenida Perimetral.
- a realização de estudo para instalação de lombada na Rua Gabriel de Andrade, no Jardim Bela Vista.
- a realização de operação tapa-buraco na Rua Gabriel Andrade Junqueira.
- a realização de operação tapa-buraco no Jardim Margarida.
- a realização de reparo da tampa do PV localizado em frente à Secretaria de Turismo.
- a reforma da ponte do sítio Nossa Senhora Aparecida, sentido São Sebastião da Grama.
- a regularização dos PV's da rua José Esteves Ribeiro do Valle.
- a retirada de pequena lombada na entrada do PPA do Bairro Natal Merli.
- analisar a possibilidade de espaços para sepultamento de animais domésticos no município.
- análise para colocação de ponto de circular na Avenida Mal. Mascarenhas de Moraes.
- conserto de asfalto na Rua Natal Merli.
- estudar a possibilidade de participar de edital do sistema PAA de compras da agricultura familiar.
- manter anotação da Carta de Serviços do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
- manter anotação de formas de contato e colaboração com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT.
- manter anotação de material enviado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.
- manutenção em tampa de esgoto localizado na Avenida Luís Rodrigues Corrêa.
- notificação de proprietário para limpeza de terreno na Rua Antônio Carlos Neves Campos.
- notificação de proprietário para limpeza de terreno na Rua Nossa Senhora do Rosário.
- providenciar a limpeza de terrenos na Rua Maria Conceição Nogueira Dias Bicalho.
- providências em relação a erosão no encosto da Avenida Benedito dos Reis Scigliano.
- providências em relação a ponte que está caindo próximo ao Ataíde.
- providências em relação aos buracos nas ruas Nossa Senhora de Copacabana e Santa Helena.
- providências relativas à geração de guias para pagamento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- que estude a possibilidade de colocação de PEV (ponto de entrega voluntária) de recicláveis em frente à EMEB Gilda Zanetti Mansano.
- que solicite a limpeza de terreno baldio tomado pelo mato, na Rua dos Bandeirantes, Jardim São Roque, ao lado da Escola Dr. João Gabriel Ribeiro.
- **à SAERP**, sugerindo: 1) que providencie reparo de vazamento na Rua José Fernandes Lopes; 2) a realização de reparo em vazamento existente na Rua Tarsílio Siqueira, no Centro.
- **à Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1522

Página 8 de 9

**Pardo**, sugerindo o desenvolvimento de ações de divulgação da Lei nº 14.737, de 27 de novembro de 2023, que "Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para ampliar o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados doação de órgãos".

- à **Deputada Estadual Clarice Ganem**, sugerindo a realização do Projeto Arena Lazer na Praça João Batista Ribeiro de Lima, no Vale Redentor.

- ao **DER-SP**, sugerindo a instalação de catadióptricos nas faixas de divisão na Rodovia SP-207, na proximidade da Avenida dos Lírios.

### B) REQUERIMENTOS

- ao **Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- a possibilidade de instalação de postes de iluminação na Rua Henry Nestlé.

- a quantidade de gatos em poder do Executivo Municipal.

- ações relacionadas à dengue no município.

- atividades culturais ofertadas para a população.

- câmeras de monitoramento na Avenida José Ovídio de Figueiredo.

- coleta e descarte de entulho no município.

- construção de rotatória localizada na avenida dos Braghetas com a Avenida Américo.

- cópia do "check list" adotado pelo Setor de Alimentação Escolar nas visitas escolares.

- cópia do Plano de Trabalho da merenda e da ata da Aprovação do plano pelo CAE.

- corpo docente das escolas municipais.

- danos às câmeras de segurança instaladas na cidade.

- data de pagamento referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

- e alternativas em relação à SAERP e aos problemas de abastecimento de água no município.

- faltas injustificadas de servidores públicos municipais.

- índices para um levantamento conclusivo em relação à situação atual da SAERP.

- medidas que estão sendo adotadas para que o município participe do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

- o envio de mapa atualizado dos Bairros Buenos Aires e Portal Buenos Aires.

- o pagamento do piso salarial dos Engenheiros.

- o plano de trabalho em relação à merenda na Fundação Educacional.

- o valor da taxa de iluminação.

- operação tapa-buracos no bairro Vila Brasil e da iluminação da praça da igreja São Cristóvão.

- os contratados do Programa Mais Esporte.

- possibilidade de alteração na Lei Municipal nº 3.475, de 22 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN".

- projeto para construção de praça no Bairro Maria da Silva Maldonado.

- realização de feira de adoção de animais do Canil Municipal.

- regramento de estacionamentos privados em locais com guias rebaixadas.

- resposta a alguns questionamentos em relação à SAERP.

- à **Fundação Educacional**, solicitando informações em relação ao número de alunos no Ensino Médio da instituição.

- ao **IMP**, solicitando informações sobre: 1) o Instituto; 2) recursos oriundos de compensação previdenciária; 3) pagamentos de compensação previdenciária.

- à **SAERP**, solicitando informações sobre vazamento de água na Rua Maestro Francisco Cônsolo, no Bairro Vila Pereira.

- à **Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS) de São João da Boa Vista**, solicitando informações relativas a programas, projetos, ações e editais.

- à **empresa Claro**, solicitando informações em relação a prazos para implantação da tecnologia 5G no município de São José do Rio Pardo.

- à **empresa TIM**, solicitando informações em relação a prazos para implantação da tecnologia 5G no município de São José do Rio Pardo.

- à **empresa Vivo**, solicitando informações em relação a prazos para implantação da tecnologia 5G no município de São José do Rio Pardo.

- ao **Ministério da Educação**, solicitando informações sobre previsão de expansão de instituições acadêmicas federais de Ensino Superior, bem como a implantação de campus no município de São José do Rio Pardo.

- à **Secretaria de Educação Superior (SESU)**, solicitando informações sobre previsão de expansão de instituições acadêmicas federais de Ensino Superior, bem como a implantação de campus no município de São José do Rio Pardo.

### C) PROJETOS APROVADOS:

#### DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 09, de 21 de janeiro de 2025**, que "Altera a Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências," e Altera a Lei 4.968, de 06 de março de 2017, que "Dispõe sobre a cobertura dos benefícios de auxílio-doença e auxílio reclusão aos servidores públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas e Câmara Municipal e dá outras providências."

- **Projeto de Lei nº 10, de 28 de janeiro de 2025**, que "Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo." (com emenda aditiva, e com destaque para o § 2º do artigo 5º, rejeitado por unanimidade)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1522

Página 9 de 9

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **Projeto de Lei nº 06, de 10 de fevereiro de 2025**, que “Institui o Dia Municipal do Trabalhador Rural no município de São José do Rio Pardo e dá outras providências.”

**D) MENSAGEM:**

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook ([www.facebook.com/camarasjriopardo](http://www.facebook.com/camarasjriopardo)) e canal no Youtube ([www.youtube.com/c/camarasjriopardo](http://www.youtube.com/c/camarasjriopardo)); Site: [www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br); E-mail: [cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br](mailto:cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br).

**RAFAEL CASTRO KOCIAN**  
**Presidente**

.....